

Resposta a 1ª Diligência Stadium

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

EDITAL Nº 160/2025

PROCESSO: 202500005038387

Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõe o Lote 92 do Programa Goiás em Movimento – Eixo Municípios (Cezarina, Firminópolis, Indiara, São João da Paraúna e Varjão).

Em atenção à 1ª Diligência instaurada no âmbito da análise da proposta comercial da empresa Stadium Construtora Ltda vimos, respeitosamente, prestar os devidos esclarecimentos.

I. Comprovação de equipamento:

Embora a memória de cálculo para o item ROLO COMPACTADOR DE PNEUS AUTOPROPELIDO - 27 T (código 30015) tenha sido apresentada, verificou-se a ausência de documentos que atestem a disponibilidade do equipamento com as características mínimas exigidas. Solicita-se que a licitante apresente comprovação de propriedade ou contrato de locação, visto que a comprovação da capacidade operativa é requisito indispensável para a validação técnica e aceitabilidade da proposta.

Em atendimento a Diligência a Stadium esclarece que a anexa a esta segue apresentada documentação comprobatória da disponibilidade do equipamento, por meio da proposta de locação e NF do documento de propriedade do locador, contendo as especificações requeridas no edital.

A proposta de locação contempla os valores de utilização do equipamento sem inclusão de combustível e mão de obra, conforme previsto, permanecendo válida e compatível com a composição de custos adotada.

Assim, sendo demonstrada, de forma inequívoca, a disponibilidade do equipamento e assegurar o atendimento integral às exigências técnicas do certame.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Goiânia, 02 de março de 2026



STADIUM CONSTRUTORA LTDA / 03.021.021/0001-81

Livanos Craveiro de Sá

CREA 3416/D-GO

Diretor